

## CIDADES (IN)VISÍVEIS: ESCRITA E VISUALIDADE NAS PAISAGENS DO IMPÉRIO

### (IN)VISIBLE CITIES: WRITING AND VISUALITY IN EMPIRE'S LANDSCAPES

Vera Karam de Chueiri<sup>1</sup>

Ana Cláudia Milani e Silva<sup>2</sup>

**Resumo:** A partir do texto de *As cidades invisíveis* (1990), de Italo Calvino, e de outras produções relacionadas do autor italiano, este ensaio trata sobre a relação entre visível e invisível nas cidades narradas por Marco Polo, sobre a escrita, a reescrita e sobre a leitura dessas cidades, e sobre como a expansão da ordem imperial de Kublai Khan se liga às dinâmicas de sua (in)visibilização. Simultaneamente, esses debates são relacionados às dinâmicas de cidades reais, mas não menos imaginadas do que aquelas criadas por Calvino e descritas por Marco Polo. O papel do direito, desde aquilo que o aproxima da literatura, até aquilo que a obra literária permite dizer a respeito dele, passando por sua relação com as cidades, as paisagens, os territórios e o império, também atravessa todo o ensaio. A arquitetura do texto é organizada em três momentos, que tratam (i) da relação entre escrita e espaço na obra de Calvino e nas cidades que nomeiam sua obra; (ii) das dinâmicas de (in)visibilidade nas paisagens dessas cidades; (iii) da ordem invisível que governa as cidades sob o império de Kublai Khan e sua relação com o que é visto ou não em suas paisagens.

**Palavras-chave:** Italo Calvino; cidades invisíveis; direito e literatura; geografia jurídica; império do direito.

**Abstract:** Based on *Invisible Cities* (1990), by Italo Calvino, and other related productions from the Italian author, this essay addresses the relationship between visible and invisible in the cities narrated by Marco Polo, the writing, rewriting and the reading of these cities, and how the expansion of Kublai Khan's imperial order is linked to the dynamics of their (in)visibilization. At the same time, these debates are connected to the dynamics of real cities, but no less imagined than those created by Calvino and described by Marco Polo. The role of law, from what approximates it to literature to what the literary work allows us to say about it, including its relationship with cities, landscapes, territories and the empire, also permeates the entire essay. The architecture of the text is organized into three moments, which address (i) the relationship between writing and space in Calvino's work and in the cities that name his work; (ii) the dynamics of (in)visibility in the landscapes of these cities; (iii) the

---

<sup>1</sup> Professora Titular de direito constitucional do departamento de direito público da Faculdade de Direito da UFPR. Possui graduação em Direito pela UFPR (1987), mestrado em direito pela UFSC (1993), mestrado em filosofia pela New School for Social Research (2000) e doutorado em filosofia pela New School for Social Research (2004). Pesquisadora PQ2 do CNPq e do Centro de Estudos da Constituição, CCONS/PPGD/UFPR. Coordenadora do Núcleo Constitucionalismo e Democracia do CCONS/PPGD/UFPR. Curitiba, Paraná, Brasil. Email: vkchueiri@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6091643712340626>.

<sup>2</sup> Doutora em Democracia e Direitos Humanos pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. Pesquisadora dos Núcleos Constitucionalismo e Democracia e Labá - Direito, Espaço e Política, do Centro de Estudos da Constituição (CCONS/UFPR). Editora-executiva da Revista da Faculdade de Direito UFPR. Curitiba, Paraná, Brasil. E-mail: [anam.esilva@gmail.com](mailto:anam.esilva@gmail.com). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5899259790483611>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2892-6484>.

invisible order that governs the cities under Kublai Khan's empire and its relationship to what is seen or not seen in its landscapes.

**Keywords:** Italo Calvino; invisible cities, law and literature; legal geography; law's empire.

## 1. INTRODUÇÃO

Lançado em 1972, *As cidades invisíveis* de Ítalo Calvino apresenta o diálogo entre o imperador dos tártaros, Kublai Khan (e seu império), e um mercador veneziano, Marco Polo, a quem é dado descrever as cidades visitadas em suas missões diplomáticas, cidades cuja (in)visibilidade depende da memória e da descrição que ele opera. “Não se sabe se Kublai Khan acredita em tudo o que diz Marco Polo” (Calvino, 1990, p. 9), diz a primeira frase do livro; ainda assim o imperador continua a ouvi-lo, pois sofre com a impossibilidade de não conhecer todo o seu domínio.

São 55 cidades, agrupadas em 11 temas: as cidades e a memória, as cidades e o desejo, as cidades e os símbolos, as cidades delgadas, as cidades e as trocas, as cidades e os olhos, as cidades e o nome, as cidades e os mortos, as cidades e o céu, as cidades contínuas e as cidades ocultas. As descrições que o imperador ouve são mediadas pelo olhar do mercador que constrói paisagens ou cenas em que a hegemonia da visualidade se coloca, até mesmo para chamar atenção ao que não é visto, ou porque não está disponível ao olhar, ou porque, mesmo que ao alcance do olhar, este provoca um tipo de apagamento. Como o diálogo entre Kublai Khan e Marco Polo revela, afinal, o império se ergue sobre as ruínas dos soberanos derrotados e das cidades possíveis que Khan jamais verá e que deram lugar às muralhas perfeitas erguidas pelo gesto do imperador.

O presente ensaio trata sobre a relação entre visível e invisível nas cidades narradas por Marco Polo, sobre a escrita a reescrita e sobre a leitura dessas cidades, e sobre como a expansão da ordem imperial de Khan se liga às dinâmicas de (in)visibilização dessas cidades. Também sobre como tudo isso se liga às dinâmicas de cidades reais, mas não menos imaginadas. O papel do direito, desde aquilo que o aproxima da literatura, até aquilo que a obra literária permite dizer a respeito dele, passando por sua relação com as cidades, as paisagens, os territórios e o império, também está presente em todo o ensaio. Para isso, a arquitetura do texto é organizada em três momentos, simultaneamente atravessados por

aqueles temas: o primeiro, nomeado “A escrita das cidades” trata da relação entre escrita e espaço na obra de Calvino e nas cidades que são o tema de sua obra; o segundo, nomeado “Cidades (in)visíveis”, trata das dinâmicas de visibilidade/invisibilidade nas paisagens de cidades concretas e daquelas narradas por Marco Polo; o terceiro, nomeado “As cidades e o império”, trata da ordem invisível e das regras que regem as cidades sob o império de Kublai Khan, da lógica territorialista implicada nesse império jurídico-político-espacial, e de sua relação com o que é visto ou não na paisagem das cidades.

## 2. A ESCRITA DAS CIDADES

*A city is a combination of many things: memory, desires, signs of a language; it is a place of exchange, as any textbook of economic history will tell you - only, these exchanges are not just trade in goods, they also involve words, desires, and memories (Calvino, 1983, p. 41).*

Em uma conferência ministrada na universidade de Columbia, em março de 1983, Calvino diz que *As cidades invisíveis* não trata de cidades reconhecíveis. Segundo ele, são todas invenções. Ao falar sobre a invenção e a escrita dessas cidades, Calvino conta que escreveu um pouco de cada vez, passando por várias fases diferentes. Em uma fase, só conseguia escrever sobre cidades tristes, e em outra, apenas sobre as felizes. Ora comparava as cidades ao céu estrelado, aos signos do zodíaco; ora continuava escrevendo sobre o lixo que se espalha fora da cidade dia a dia. Em um de seus arquivos, ele colecionava páginas sobre as cidades e paisagens de sua própria vida; em outro, “cidades imaginárias, fora do espaço e do tempo” (Calvino, 1983, p. 37 – tradução nossa). A escrita, assim, foi a de uma espécie de diário que se manteve próximo às emoções e reflexões de Calvino e que acabou sendo transformado em imagens de cidades.

No entanto, diz Calvino (1983, p. 38), as páginas escritas não formavam um livro, na medida em que este é algo que tem um começo e um fim (mesmo que não seja um romance, no sentido estrito da palavra). É um espaço no qual o leitor deve entrar, vagar, talvez se perder, e eventualmente encontrar uma saída, ou talvez até várias saídas, ou quem sabe uma maneira de sair por conta própria. Escrita e espaço; escrita e caminho. A descrição de Calvino sobre aquilo que forma um livro (e sobre a razão pela qual seus arquivos com imagens de

idades não formavam um) permite, desde já, um primeiro enredamento entre cidade e narração, espaço e escrita – aspecto fundamental para a leitura de sua obra e das cidades neste ensaio.

Nesse ponto, a visão de Calvino sobre a escrita se aproxima da de Derrida, para quem cada linguagem propõe uma espacialização, um arranjo no espaço que não o domina, mas que o aborda por aproximação e, nesse sentido, é comparável à abertura de um caminho – um caminho a ser criado e não apenas descoberto. Para Derrida, o pensamento e a linguagem são o caminho e estão sempre a caminho (Derrida, 1997, p. 320). A desconstrução derridiana começa, desse modo, pelo espaço: é ele que conecta desconstrução à escrita, como um caminho que se cria (Derrida, 1997, p. 321). Como na descrição feita por Calvino, em Derrida toda construção se situa em um caminho, em uma encruzilhada da qual é possível chegar e sair (como disse Calvino, também se perder). Esse caminho tem relação com a arquitetura, com algo que espacializa o tempo, que cria alguma coisa que antes não estava ali – seja um livro ou uma cidade.

Por um lado, Calvino resolve a relação entre escrita e espaço pela arquitetura do próprio livro. Diferente daquele conjunto de arquivos com anotações sobre cidades, um livro, segundo ele, exigiria uma estrutura de algum tipo. Calvino começou escrevendo os títulos: “As Cidades e a Memória”, “As Cidades e o Desejo”, “As Cidades e os Sinais”; segundo ele, os dois primeiros, “As Cidades e a Memória” e “As Cidades e o Desejo”, eram fundamentais. Várias cidades, por exemplo, eram criações abstratas e etéreas, e no final foram agrupadas como “As Cidades Delgadas”. Outras poderiam ser classificadas como “Cidades Duplas”, mas depois achou o autor que era melhor redistribuí-las entre outros grupos. Outras séries foram criadas mais tarde, como “As Cidades e as Trocas”, caracterizadas por vários tipos de troca – de memórias, desejos, rotas e destinos – e “As Cidades e os Olhos”, caracterizadas por propriedades visuais (Calvino, 1983, p. 38). Ao final, as cidades foram agrupadas em 11 séries que se alternam e que se entrelaçam na trama de *As cidades invisíveis*, em uma forma que reflete a aproximação entre literatura e matemática e a experimentação com estruturas e regras de escrita na obra do autor<sup>3</sup>. Trata-se de um livro que questionava e discutia a si próprio

---

<sup>3</sup> Com efeito, *As cidades invisíveis* é considerado um dos livros que mais reflete sua relação com o Oulipo - *Ouvroir de Littérature Potentielle*, grupo formado em 1960 por autores interessados em literatura e matemática que buscava “explorar a potencialidade da literatura através da elaboração e utilização de rígidas regras formais” (Moreira, 2007, p. 64). No grupo, Calvino estava entre os autores que se interessava mais em experimentar as

– sua arquitetura, seus caminhos – ao mesmo tempo em que era composto, diz Calvino (1983, p. 40).

O enredamento entre escrita e espaço também se realiza naquilo que dá nome ao livro e que interessa particularmente a este ensaio: elas, as cidades. Ainda que inventadas, as cidades criadas por Calvino e narradas por Marco Polo implicam uma espacialização, a criação de um caminho (ou vários). Como visto, esse caminho diz respeito à arquitetura do livro e aos caminhos que ela propicia ao leitor, mas não só. É possível questionar, assim, sobre os caminhos de Calvino em sua criação e escrita e os caminhos tomados por Marco Polo nas expedições a essas cidades e na descrição que faz delas ao imperador – os caminhos da escrita sobre as cidades –, mas também sobre os caminhos que ligam cidades reais às cidades inventadas do texto literário e ao próprio texto – os caminhos da escrita da cidade e da cidade como escrita. E, ainda, sobre como tudo isso se funde em *As cidades invisíveis*.

Cidades, elas, invisíveis, elas. Sim, elas, no feminino. Todas, inclusive, têm nomes de mulheres: Diomira, Isidora... Berenice. E, tratando dos caminhos de Calvino e Marco Polo na criação e narração dessas cidades invisíveis – os caminhos da escrita sobre as cidades –, não há como ignorar o papel de sua nomeação. O gênero que as nomeia, ou nomeia a invisibilidade do gênero que declina, muda a direção, sai de um dado rumo, se afasta de determinado ponto. As visíveis e as invisíveis são ou estão movimentadas na narrativa tanto pelo imperador quanto pelo mercador. Daí perguntar se Khan e Polo seriam os únicos protagonistas da narrativa. Ao que é possível responder: não, se entendermos que elas nomeiam ou que, ao nomearem, estão, também, na situação de protagonistas; sim, se entendermos que elas apenas nomeiam, isto é, o nomear não significa necessariamente a visibilidade, mas a manutenção e permanência da sua invisibilidade (tanto no império quanto no empório, no mercado).

“Nomear uma cidade implica garantir um locus”, diz a escritora argentina Beatriz Sarlo (2014, p. 140). Eis mais um ponto de enredamento entre escrita e espaço nos caminhos dessas cidades invisíveis, que é também um ponto de aproximação entre a literatura e o

---

regras e as possibilidades por elas oferecidas à literatura do que em criar novas estruturas para outros escritores. O Oulipo representava, assim, questões que já estavam presentes em sua obra, como: “o trabalho com a literatura a partir do desbordamento de fronteiras entre esta e a matemática; a reflexão sobre os procedimentos da escrita, por vezes refletindo-se na própria escrita; o aspecto lúdico da atividade de criação literária, mesclado à definição de projetos para o desenvolvimento da mesma; a intertextualidade como atitude corrente” (Moreira, 2007, p. 65).

direito. O direito é uma forma de poder que nomeia e cria aquilo que nomeia. Pela nomeação, ele “infunde seus possíveis no seio do real” (Ost, 2004, p. 43), tomando as criações como verdade. Ao dar nome e existência jurídica a uma cidade, define-se a existência desse espaço assim localizado, com fronteiras e limites físicos determinados. A união entre nome e localização determina quem é considerado cidadão dessa cidade, cria um espaço jurisdicional, estabelece que lei é aplicável a esse território, de que forma esse ambiente pode ou não ser construído, que ações são ou não adequadas nesse espaço – tudo isso com consequências muitas concretas na formação do espaço físico da cidade e na vida cotidiana de seus habitantes.

O poder de nomeação destaca a relação entre significado e experiência vivida, e os modos pelos quais o enquadramento em determinadas categorias e o recurso a elementos narrativos não apenas informam a nossa leitura das cidades (visíveis e invisíveis, reais e imaginárias) como também colaboram na sua criação – ajudam, isto é, a moldar o ambiente construído e o cotidiano de quem vive nele, mas também o seu ideário. “Das inúmeras cidades imagináveis, devem-se excluir aquelas em que os elementos se juntam sem um o condutor, sem um código interno, uma perspectiva, um discurso”, nos diz Marco Polo (Calvino, 1990, p. 36). Enquanto o mercador nos alerta que cidade e discurso não se confundem, ele também reconhece no discurso e no poder da palavra a condição de possibilidade do espaço da cidade (Calvino, 1990, p. 51).

A cidade comunica e recebe mensagens, que podem ser compreendidas ou não, codificadas ou decodificadas. O que a cidade comunica, na forma de significações, dos encontros, de uma linguagem urbana, é a forma como discursos e códigos (inclusive jurídicos) atravessam a imediatividade e o cotidiano da cidade (Lefebvre, 1969, p. 61). Para Lefebvre (2008, p. 111-112), “[a] cidade se escreve, nos seus muros, nas suas ruas” e essa escrita nunca acaba. A escrita da cidade é, segundo ele, aquilo que se inscreve e se prescreve nos muros e muralhas, “na disposição dos lugares e no seu encadeamento” (Lefebvre, 1969, p. 63). A cidade se situa, assim, a meio caminho do que ele denomina ordem próxima (relações entre indivíduos e grupos na imediatividade) e a ordem distante (a ordem das grandes instituições, a ordem de “um código jurídico formalizado ou não, por uma “cultura” e por conjuntos significantes” [Lefebvre, 1969, p. 47]). Abstrata, formal e aparentemente transcendente, situada entre ideologias e portadora de princípios morais e jurídicos, a ordem

distante é tornada visível ao inscrever-se na “realidade prático-sensível” (Lefebvre, 1969, p. 47). Através da ordem próxima, ela persuade e realiza seu poder coator, ganhando evidência na imediaticidade. Contida na ordem distante, a ordem próxima a sustenta, “encarna-a; projeta sobre um terreno (o lugar) e sobre um plano, o plano da vida imediata; a cidade inscreve essa ordem, prescreve-a, escreve-a, texto num contexto mais amplo e inapreensível como tal” (Lefebvre, 1969, p. 47-48). A cidade é escrita e reescrita, construída de tijolos e de significado: é ela também um enredamento entre escrita e espaço.

O escritor da narrativa literária e o mercador veneziano não são indiferentes ao poder do discurso, da criação de significado e da nomeação. Em verdade, eles partilham desse mesmo poder. Não por acaso uma das séries sob as quais as cidades de Calvino foram classificadas chama-se “As cidades e o nome”; não por acaso todas foram nomeadas com nomes de mulheres. A linguagem (do escritor, do narrador, do direito, ou de quem quer que detenha a palavra) intervém no processo de nomeação tanto do espaço escrito (da literatura) quanto do espaço real, das cidades invisíveis e das visíveis. E ainda que cidade real e cidade escrita não sejam a mesma coisa, como já lembrou Marco Polo, “[a] cidade escrita exerce [...] certa força prescritiva: escreve-se algo recortado contra o que de fato existe na cidade real” (Sarlo, 2014 p. 141).

Com efeito, ainda que não sejam cidades reconhecíveis, mas invenções, “reflexos de estados de alma e sensações” mais do que realidades materiais (García Jurado, 2010), as cidades invisíveis de Calvino foram pensadas e escritas a partir das cidades do presente – segundo ele, mesmo aquelas que parecem evocar cidades antigas não poderiam existir sem esse movimento. Nas palavras de Calvino (1983, p. 40 – tradução nossa), “a ideia de cidade que o livro conjura não está fora do tempo; há também (algumas vezes implícita, outras explícita) uma discussão sobre a cidade em geral”. Diz ele:

*What is the city today, for us? I believe that I have written something like a last love poem addressed to the city, at a time when it is becoming increasingly difficult to live there. It looks, indeed, as if we are approaching a period of crisis in urban life; and Invisible Cities is like a dream born out of the heart of the unlivable cities we know (Calvino, 1983, p. 40).*

O desejo do Marco Polo escrito por Calvino é encontrar as razões que levam as pessoas a viver nas cidades, independentemente e acima de qualquer crise. Trata-se de, como Kublai Khan, escutar pela voz de Marco Polo “as razões invisíveis pelas quais existiam as cidades e talvez pelas quais, após a morte, voltarão a existir” (Calvino, 1990, p. 108-109). Sua narrativa e as cidades invisíveis que descreve ao imperador Khan invocam, assim, narrativas e símbolos coletivos de cidades visíveis, mas não menos escritas.

### 3. CIDADES (IN)VISÍVEIS

Para ver uma cidade não basta estar de olhos abertos. É preciso antes de mais nada deixar de lado todas as coisas que impedem vê-la, todas as idéias recebidas, as imagens pré-constituídas que continuam a atravancar o campo visivo e a capacidade de compreender (Calvino, 2000, p. 9).

O olhar percorre as ruas como se fossem páginas escritas: a cidade diz tudo o que você deve pensar, faz você repetir o discurso, e, enquanto você acredita estar visitando Tamara, não faz nada além de registrar os nomes com os quais ela define a si própria e todas as suas partes. Como é realmente a cidade sob esse carregado invólucro de símbolos, o que contém e o que esconde, ao se sair de Tamara é impossível saber (Calvino, 1990, p. 16).

Histórias são fenômenos socialmente organizados: elas são sempre contadas em contextos particulares que moldam a forma como são contadas, seus significados e efeitos. Mais do que isso, elas são contadas com interesses e propósitos específicos e são contadas por normas de performance e conteúdo que especificam quando, o que e como histórias são contadas (Ewick; Silbey, 1995, p. 206). Calvino nos conta a história dos diálogos entre o mercador veneziano Marco Polo e o imperador dos Tártaros, Kublai Khan. Marco Polo conta ao imperador as histórias das cidades que ele conheceu em suas expedições. A literatura e o direito contam as histórias de cidades visíveis e invisíveis. No jogo entre visível e invisível, as cidades também contam histórias a olhos atentos: mas, como em Tamara, é preciso discernir em meio às camadas de símbolos aquilo que a cidade contém ou esconde, que torna visível aos olhos ou não.

Porque o mundo não vem até nós com uma narrativa pronta e falando por si mesmo, construímos representações narrativas sobre o mundo. Mais do que histórias associadas a contextos sociais, narrativas são “práticas sociais, parte da constituição de seu próprio

contexto” (Ewick; Silbey, 1995, p. 211 – tradução nossa). Em muitos casos, essas narrativas são convincentes porque oferecem uma ordem, integridade e coerência que pode ser mais imaginária do que real (Ewick; Silbey, 1995, p. 204) – porque te fazem “repetir o discurso”, como em Tamara.

Por vezes, essa narrativa de uma ordem imaginária se manifesta justamente pela ênfase da visualidade e pela tendência à repetição: “*now that there is no longer any 'elsewhere' in the world, and the whole world is becoming more and more uniform (and for the worse)*”, alerta Calvino (1983, p. 39). Quando escreveu *A Produção do Espaço*, em 1974, Lefebvre denunciava a tendência à absoluta visualização na produção do espaço urbano e sua relação com a repetição. Nesse sentido, ele aponta a distância e passividade dos objetos dispostos ao olhar, e como o que é apenas visto se resume a mera imagem, “frieza congelada” (Lefebvre, 2006, p. 225). A tendência à repetição é a forma pela qual a lógica da visualidade se manifesta nas cidades modernas, envolvendo a produção não apenas de um espaço ideal, mas de um espaço mental e social (Stewart, 1995, p. 614) onde tudo se parece e a artificialidade prepondera sobre o que é espontâneo. Produzido dessa maneira, o espaço urbano já não é obra, mas produto, “repetível, resultado de atos repetitivos” (Lefebvre, 2006, p. 67). Com um caráter visual cada vez mais pronunciado, os espaços das cidades:

[...] são fabricados para o visível: pessoas e coisas, espaços e aqueles que os envolvem. Este traço dominante, a visualização, mascara a repetição. As pessoas olham, confundindo a vida, a vista, a visão. Constrói-se sobre dossiês e planos. Compra-se a partir de imagens. A vista e a visão, figuras clássicas, no Ocidente, do inteligível, se transformam em armadilhas; elas permitem, no espaço social, a simulação da diversidade, o simulacro da luz inteligível: a transparência (Lefebvre, 2006, p. 67-68).

Lefebvre condena a legibilidade e redução do espaço a uma superfície transparente e não problemática, alheia à história e à prática, que esconde as lutas políticas e econômicas envolvidas na produção do espaço e que estão além dessa superfície legível. O que se esconde é, portanto, um elemento fundamental da crítica lefebvriana à absoluta visualização – e que interessa particularmente à discussão sobre as dinâmicas de (in)visibilidade das cidades. A legibilidade e a ilusão de transparência decorrentes da predominância do visual têm, segundo ele, um efeito redutor. Os grafismos usados por arquitetos e urbanistas reduzem a realidade

que buscam representar, realidade que passa a ser a de um modo de vida normalizado – e normatizado. A retórica publicitária, a imagem que a cidade faz de si (assim como “os nomes com os quais ela define a si própria” [Calvino, 1990, p. 16]), naturaliza o espaço assim produzido, não importando o quão fictício ele seja (Lefebvre, 2006, p. 264).

A crítica a uma ênfase na visualidade em Lefebvre diz respeito a uma visualidade enganosa, forjada, que confunde o olhar. É também a isso que se refere Calvino quando diz que para ver uma cidade não é suficiente ter os olhos abertos. A visualidade muitas vezes engana e esconde; o invisível escondido no visível. Como em Tamara, “[o]s olhos não veem coisas mas figuras de coisas que significam outras coisas” (Calvino, 1990, p. 15). E é preciso saber enxergar além.

A visualidade é essencial para o relato de *As cidades invisíveis*, e não apenas daquelas grafadas sobre a série “As cidades e os olhos”. Afinal, “somente por meio de olhos e ouvidos estrangeiros o império podia manifestar a sua existência para Kublai” (Calvino, 1990, p. 23). Assim, as cidades em sua (in)visibilidade são mediadas pelo olhar de Marco Polo e pela escuta de Kublai Khan. Em alguns casos, como na cidade de Zemrude, a posição do observador determina o que será visto: ali, “é o humor de quem a olha que dá a forma à cidade” (Calvino, 1990, p. 56).

Como Kublai Khan, vemos essas cidades invisíveis pelo olhar de Marco Polo. O mercador nos conta sobre a paisagem a visão dessas cidades que jamais veremos com nossos próprios olhos – nem os leitores nem o imperador. Apesar dos debates sobre o conceito de paisagem, uma definição comum o descreve como um modo de ver ou, mais especificamente, como um “texto visual” (Daniels; Cosgrove, 1988) – e, por consequência, um espaço para ser lido e interpretado (Blomley, 2023). Paisagem é uma “forma de ver, contemplar, manipular e representar o mundo” (Cosgrove, 1999, p. 4). Intencionalmente ou não, paisagens comunicam e, mais do que isso, produzem significado – são elas também parte da escrita da cidade. Para entender uma paisagem construída, então, é necessário entender suas representações escritas e verbais, não como ilustrações ou imagens exteriores à paisagem e sim como imagens constitutivas de seus significados (Daniels; Cosgrove, 1988). Na definição de Daniels e Cosgrove (1988, p. 1):

*A landscape is a cultural image, a pictorial way of representing, structuring or symbolising surrounding. This is not to say that landscapes are imaterial. They may be represented in a Variety of materials and on many surfaces – in paint on canvas, in writing on paper, in Earth, stone, water and vegetation on the ground. A landscape park is more palpable but no more real, nor less imaginary, than a landscape painting or poem.*

Essa descrição revela o caráter ambivalente da paisagem. Simultaneamente, ela é uma porção do mundo material e um modo de ver o mundo – um modo de ver e conhecer que é normativo e que fornece elementos para interpretar os processos sociais que constituem esse mundo material e simbólico (Schein, 2006, p. 17). A paisagem concreta de uma cidade visível aos nossos olhos, por isso mesmo, não é “mais real” nem “menos imaginária” dos que as paisagens de cidades invisíveis narradas por Marco Polo (Daniels; Cosgrove, 1988, p. 1). O inafastável conteúdo simbólico dessas paisagens, como modo de representação visual aberto à interpretação, é o que as aproxima da literatura.

A paisagem é, portanto, material e discursiva e se refere tanto a uma forma material e física (o ambiente construído) como um modo particular de ver o espaço, uma representação visual do mundo (Blomley, 2004, p. 37). Nas palavras de Nicholas Blomley (2004, p. 53), ela é ao mesmo tempo “morfologia e cenário, lugar e visão”. A paisagem também é evento, a simultaneidade provisoriamente entrelaçada de narrativas (Massey, 2006, p. 46). E, assim como a descrição de Marco Polo nos provoca a pensar, as narrativas da paisagem não são passivamente interpretadas ou contempladas.

Apesar da conexão entre paisagem como representação e paisagem como elemento material, a paisagem é sempre mais complicada do que sua morfologia sugere, porque é continuamente traduzida para uma imagem de como o mundo deveria ser (Mitchell, 1996, p. 82 e 87). Nesse sentido, a visualidade da paisagem também anuncia que pessoas são autorizadas a compor esse espaço e quais condutas são adequadas ali. Ela não é exclusivamente sobre o que se vê com os olhos, mas também sobre o que se imagina e se concebe. Nas palavras de Duncan e Duncan (1988, p. 120), paisagens são “*highly intertextual creations of the reader, as much as they are products of the society that originally constructed them*”. Por vezes, a representação (em alguns casos, também sua morfologia) da paisagem define limites, proibições e prescrições.

Enquanto muitas definições do conceito de paisagem o descrevem como cenário ou região compreendida pelo olhar, outras definições questionam a hegemonia da visualidade e dão atenção ao que não é visto, às operações que escondem e apagam elementos da paisagem, ao que não está disponível aos olhos. Para muitos, como um tipo de representação visual, a paisagem está longe de ser auto-evidente: ela mistifica, distorce, oculta, esconde, apaga (Delaney, 2013, p. 242). Entre as muitas coisas que se escondem na paisagem, estão as ideologias, as relações de poder, e o próprio direito.

Se, como em Isaura, “uma paisagem invisível condiciona a paisagem visível” (Calvino, 1990, p. 22), devemos lembrar que as cidades escondem em suas paisagens (em sua representação visual) muitas coisas, como relações de poder, relações jurídicas e relações afetivas. Isto porque, as cidades – reais ou imaginárias – são cheias de significado político, jurídico e afetivo. Todas essas categorias interferem tanto na sua morfologia, na sua representação, como também na experiência da sua ocupação.

A paisagem de uma cidade é mais do que o que está disponível aos olhos, ela está além do visível: no que é apagado, nas narrativas que informam a sua representação, nas permissões e proibições que determinam como por ela se pode movimentar e na representação de como ela deveria ser. O direito, por exemplo, é determinante para a formação da paisagem ao regulamentá-la, proibindo e permitindo ações e não ações. A paisagem pode ser apropriada como narrativa de ordem e desordem, justiça e injustiça, etc, levando em conta as tensões que lhe dão forma e conteúdo. Ainda, a paisagem pode ser pensada a partir de geografias de poder e de limitação de poder.

#### 4. AS CIDADES E O IMPÉRIO

Ao contemplar essas paisagens essenciais, Kublai refletia sobre a ordem invisível que governava a cidade, sobre as regras a que respondiam o seu surgir e formar-se e prosperar e adaptar-se às estações e definhando e cair em decadência (Calvino, 1990, p. 98)

Se a formação da paisagem é também uma definição sobre como ela é (ou deve ser) lida e suas convenções (leia-se: normas) são formas de organização social, é preciso considerar os aspectos normativos presentes em sua produção. É preciso considerar quais leituras a visão da paisagem busca induzir e que processos e relações estão articulados nessa

visão. Como o imperador Kublai Khan, é preciso refletir sobre “a ordem invisível que governa a cidade” e sobre as regras que a atravessam. Mas ao fazer essa reflexão não podemos esquecer que essa ordem e essas regras são também constitutivas de (e constituídas por) seu império.

Há quem escreva e quem leia os significados da paisagem, quem produza esse espaço significativo e quem o interprete – embora essas linhas nem sempre sejam tão claras. Em qualquer caso, o que é imediatamente visível nos elementos da paisagem comunica significados que serão interpretados de diferentes formas. A depender de onde esse significado vem, contudo, os símbolos que se busca comunicar são reiterados com muito mais facilidade. Em um grande império como o de Kublai Khan, mesmo em cidades com edifícios diferentes e dispostos de maneiras diversas, é possível distinguir desde logo “quais são os palácios dos príncipes, quais são os templos dos grandes sacerdotes, a taberna, a prisão, a zona” em apenas um lançar de olhos (Calvino, 1990, p. 31). Essas mesmas cidades erguem muralhas, torres e fortalezas como símbolo de poder desse grande império – símbolo de que dentro dos limites dessas muralhas, torres e fortalezas valem as suas regras e sua ordem (in)visível.

Nas paisagens das cidades invisíveis descritas por Marco Polo há, assim, um entrelaçamento de sentidos, tanto de e do poder, quanto de e do direito e dos afetos, sentidos territorialmente imaginados. A territorialidade – isto é, a designação de um tipo particular de significado a linhas e espaços com o objetivo de controlar, “a um primeiro olhar”, determinados segmentos do mundo físico (Delaney, 1998, p. 6) – é um modo fundamental pelo qual as conexões entre espaço e poder se expressam. Ela é, assim, uma das formas pelas quais a ordem invisível que governa a cidade atua e torna suas regras visíveis.

O território é também a forma que ajuda a regular quem é incluído ou excluído do acesso a determinado espaço e quem controla isso. Ao ordenar o mundo físico a partir de linhas territoriais, o objetivo é controlar relações sociais, ações e experiências das pessoas no espaço e na paisagem. As configurações espaçotemporais imaginadas (isto é, social, política e juridicamente construídas) que constituem a noção de território são performadas por atores jurídicos a fim de regular precisamente essas relações. Nesse sentido, o território “*is a highly efficient resource in the organization of legal power*” (Sylvestre; Blomley; Bellot, 2020, p. 26). Limitando o espaço, o território “inscreve” significados relacionados sobretudo à

possibilidade de acesso ou exclusão, comunicando, organizando e até mesmo impondo um conjunto de relações sociais e políticas em um determinado espaço (Sylvestre; Blomley; Bellot, 2020, p. 27). Por esse tipo de separação, é possível delimitar o território de uma nação, quais são as fronteiras de uma propriedade, quais são os limites de uma cidade. Por essas delimitações se define também quem é cidadão e quem é estrangeiro, quem está incluído ou excluído de um espaço, que direitos e proibições são associados a que corpos.

A territorialidade organiza o poder e o direito. A relação entre o visível e o invisível nas territorialidades do direito tem a ver com a demarcação visível de dado espaço – a placa na entrada de uma cidade, os palácios e prisões, as torres, muralhas e fortalezas em suas fronteiras – mas também com a naturalização dos limites, invisibilizando as relações e escolhas políticas que os constituem. Com efeito, configurações territoriais complexas frequentemente operam como “elementos invisíveis da experiência cotidiana” (Delaney, 1998, p. 6), de modo que, embora inseparável da territorialidade, o poder é justamente o que o território é capaz de esconder (Sylvestre; Blomley; Bellot, 2020, p. 28). Quando Khan percebe, ao contemplar um “um império recoberto de cidades que pesam sobre o solo e sobre os homens, apinhado de riquezas e de obstruções, sobrecarregado de ornamentos e incumbências, complicado por mecanismos e hierarquias”, que “é o seu próprio peso que está esmagando o império” (Calvino. 1990, p. 60), vemos que esse peso se constitui tanto do aspecto visível quanto do aspecto invisível da territorialidade desse império, tanto daquilo que se mostra quanto do que se esconde em suas paisagens.

A paisagem política, jurídica, física e visível é formada por unidades territoriais definidas e lugares específicos, como a cidade e nela seu centro e sua periferia, suas construções, seus monumentos, isso que se dá a ver e representar. Mas há também as linhas que não são físicas e que criam noções de similaridade e diferença, inclusão e exclusão, segundo uma lógica territorialista manejada pela narrativa do direito, do poder e também dos afetos. Essas linhas ou esse traçado podem ser menos visíveis ou totalmente invisíveis, mas não são menos efetivos em moldar a experiência na paisagem: a que se vê e a que se vive. As linhas que traçam o poder, o direito e os afetos impõem um dentro e fora (da linha).

O direito, o poder e os afetos operam a partir de linhas e de uma lógica territorial, e a forma como eles veem e regulam a visão estreita seu vínculo com o visível. Como ler as narrativas jurídico-políticas-afetivas-espaciais no império de Kublai Khan, um império

territorial que não é imediatamente visível ou é apenas mediadamente visível (e que é visível pelas descrições de Marco Polo)?

Para Khan, o império é constituído principalmente por suas regras e pela ordem invisível que governa as cidades. Como um atento jogador de xadrez, o imperador segue os movimentos de Marco Polo e nota que “certas peças implicavam ou excluía a proximidade de outras peças e deslocavam-se de acordo com certas linhas” (Calvino, 1990, p. 97) – como as linhas que traçam o poder, o direito e os afetos. O imperador então pensa: “Se cada cidade é como uma partida de xadrez, o dia em que eu conhecer as suas regras finalmente possuirei o meu império, apesar de que jamais conseguirei conhecer todas as cidades que este contém” (Calvino, 1990, p. 97). Sob o olhar do imperador, possuir o império não depende de conhecer as cidades nele contidas e sim de conhecer suas regras, o seu direito.

Em *Nomos and Narrative* (2004), Robert Cover cita um comentário do codificador e místico Joseph Karo sobre a distinção entre a força necessária para produzir um universo normativo e a força necessária para preservá-lo. Para Cover, as virtudes universais relacionadas ao liberalismo moderno seriam forças “fracas” de manutenção do sistema, necessárias para manter a coexistência entre mundos produzidos por forças “fortes” [“*strong forces*”], com intenso significado normativo. A força “forte” está *localizada* em um ambiente cultural que ultrapassa o âmbito estatal – ela está sempre situada em uma paisagem e produz mundos normativos em que o direito é sobretudo um sistema de sentidos, ao invés de um sistema de imposição de força (ou de violência e coação).

A distinção entre forças “fracas” de produção e forças “fortes” de manutenção de universos normativos leva Cover a formular dois modelos ideais de combinação entre *corpus*, narrativas e compromissos interpessoais produtores de um *nomos*. O primeiro, que ele chama de *paideico*, é caracterizado por (i) um corpo comum de preceitos e narrações, (ii) um modo comum e pessoal de ser educado nesse *corpus*, e (iii) um senso de direção (ou orientação) que se constitui à medida em que o indivíduo e sua comunidade desenvolvem as implicações do seu direito. Nesse modelo, o discurso é *performativo* (e não analítico), o direito é pedagógico e “a obediência é correlata à compreensão” (Cover, 2004, p. 106 – tradução nossa).

O segundo modelo ideal, atrelado àquela força “fraca” de manutenção que assegura a coexistência de diferentes mundos normativos, ele chama de *imperial* – e é dele que se aproxima o império de Kublai Khan. A ideia de um padrão imperial e de um império do

direito implica em uma lógica territorialista. Da mesma forma como um império pressupõe subunidades com algum grau de autonomia jurídica e cultural, ao eleger o termo “imperial” Cover pretende se referir a uma organização que abrange distintas entidades nômicas e, ao mesmo tempo, assinala o aspecto violento dos meios coercitivos aplicados pelo império aos sentidos jurídicos produzidos autonomamente. Nos domínios do império, ao contrário do que acontece no modelo paideico, as normas são universais e as instituições utilizam a coerção para garantir sua eficácia – elas não precisam ser ensinadas, desde que sejam efetivas (Cover, 2004, p. 106). Assim diz o narrador de *As cidades invisíveis*:

*é o desesperado momento em que se descobre que este império, que nos parecia a soma de todas as maravilhas, é um esfacelo sem fim e sem forma, que a sua corrupção é gangrenosa demais para ser remediada pelo nosso cetro, que o triunfo sobre os soberanos adversários nos fez herdeiros de suas prolongadas ruínas (Calvino, 1990, p. 9).*

O modelo imperial reflete o direito (estatal/imperial) e sua pretensão de unidade: as diferentes narrativas são reduzidas pela tarefa interpretativa, a suposta objetividade da norma se impõe pela força, o indecível é decidido, o incalculável é calculado (Derrida, 1992), em um movimento que não pode prescindir da violência. O império do direito se constrói, assim, na violenta definição de seu outro, na linha que o separa de um mundo não jurídico que é espacialmente materializado.

Na medida em que se trata de tipos ideais, é certo que nenhum dos modelos existe de forma pura – não há mundo normativo completamente paideico ou imperial e os dois modelos coexistem como atributos distintos de qualquer mundo normativo. E, se por um lado, o direito estatal/imperial sofre controle social sobre sua origem e seus efeitos, por outro, as narrativas que criam e revelam padrões de compromisso, resistência e compreensão são radicalmente descontroladas – elas não estão sujeitas a uma ordem hierárquica, nem a uma origem centralizada e imbuída de autoridade, tampouco a um necessário padrão de aceitação. Como consequência, ainda que a autoridade de uma norma tenha abrangência nacional (o que geralmente se traduz pelo exercício de jurisdição sobre o território do Estado), o seu significado estará em disputa, na medida em que se relaciona às diversas tradições narrativas da comunidade (Cover, 2004, p. 110-111).

A relação entre direito, política e paisagem, assim, não se refere exclusivamente às narrativas oficiais construídas nestes campos, mas também, às narrativas compartilhadas em e por uma determinada comunidade. Ou seja, a paisagem jurídica e política é formada não só pelo direito formal do estado e da cidade, mas também por costumes, convenções, isto é, por práticas compartilhadas. As paisagens da cidade (e do império) são formadas pela interação das normas estatais, das particularidades locais, costumes e convenções não necessariamente escritos, mas que se tornam visíveis na prática da comunidade e nos usos da paisagem. O direito escrito e as práticas compartilhadas têm como resultado espacial de suas interações uma dada paisagem. (Rannila; Pyykkönen, 2020, p. 389). Daí dizer que aquilo que as paisagens representam decorrem de mediações, entre elas a do direito, cuja pretensão é estabilizar o que não é dado à estabilização. Esta pretensão exerce um papel sobre a visualidade do direito, isto é, sobre o que ele vê e o que ele torna (in)visível na paisagem, a partir da forma como ele vê a si mesmo.

Se entendemos a paisagem como escrita e discurso – ou como uma complexa (e tensa) composição de discursos –, o significado do discurso jurídico é profundamente importante para entender os comos e porquês da paisagem (Delaney, 2013, p. 244). Nos espaços de visualidade da cidade, o direito condiciona quem pode ou não intervir na paisagem e de que modo, o que é visto e como se vê. No império de Khan, “feito com a matéria dos cristais, [...] seguindo um desenho perfeito”, o mesmo gesto que faz as cidades erguerem muralhas perfeitas ocorre sobre as cinzas de “outras cidades possíveis que desaparecem para ceder-lhe o lugar” e que sequer pelos olhos da memória voltarão a ser visíveis (Calvino, 1990, p. 50). Mas enquanto o territorialismo tende a enfatizar um dentro/fora estático, uma orientação para a estruturação espacial do mundo marcada por linhas e fronteiras em que posições relacionais são pré-definidas, o olhar supera fronteiras, estendendo o espaço de um sobre o de outro (Delaney; Rannila, 2021, p. 715). Pensar sobre as espacialidades do ver e aparecer dessas cidades (in)visíveis, portanto, coloca em questão as dicotomias entre dentro e fora que estruturam a própria lógica territorial – tão cara ao direito e ao império.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: AS CIDADES, O IMPÉRIO E OS EMBLEMAS

Em *As cidades invisíveis* o imperador é o interlocutor mas, também, leitor da narrativa e isto aparece desde o início do texto: “existe um momento na vida dos imperadores que se segue ao orgulho pela imensa amplitude dos territórios que conquistamos, à melancolia e ao alívio de saber que em breve desistiremos de conhecê-los e compreendê-los”; nesse momento, uma sensação de vazio surge ao calar da noite com o odor dos elefantes após a chuva...” enquanto se enrolam “os despachos que anunciam o aniquilamento dos últimos exércitos inimigos de derrota em derrota” (Calvino, 1990, p. 9). É o relato de Marco Polo que permite ao imperador discernir, “através das muralhas e das torres destinadas a desmoronar”, aquilo que é capaz de evitar “as mordidas dos cupins” (Calvino, 1990, p. 9), aquilo que ainda pode resistir nesse vasto império.

Mas o relato de Marco, sua narrativa, não é imediatamente evidente. Como as paisagens das cidades que visitou e como a ordem invisível (do poder, do direito, dos afetos) que as governa, essa narrativa é aberta à interpretação. Tudo que ele mostrava ao imperador tinha, sim, “o poder dos emblemas” (Calvino, 1990, p. 24). Para seu ouvinte, Kublai Khan, o império era um “deserto de dados” a que os relatos minuciosos do veneziano traziam novos dados que ganhavam o sentido do emblema ao mesmo tempo em que acrescentavam um novo sentido a ele (Calvino, 1990, p. 24). As cidades invisíveis visitadas e narradas por Polo não são, para o imperador, mais do que um signo para possuir seu império.

É o imperador quem segue perguntando na narrativa sobre as unidades graças a sua preocupação com a ideia do império e, assim, redefine Marco Polo como mercador e viajante. Aquele é o instrumento do império e este do empório, isto é, da mercancia. Ou seja, o império é o espaço e o território no qual Khan pretende organizar as cidades, ao passo que o mercado ou o empório é o espaço em que Marco Polo as organiza: o império da China e o mercado de Veneza, eis a organização das cidades (in)visíveis. E ainda que cidades não necessariamente combinem para formar um império, a narrativa dá essa impressão, seguindo os pensamentos do imperador Khan. Que leitura fazer da escrita dessas cidades invisíveis governadas pelo imperador e descritas pelo mercador? Pensando que esse império “talvez não passe de um zodíaco de fantasmas da mente”, Khan pergunta a Marco Polo se ao conhecer todos os emblemas conseguirá finalmente possuir seu império (Calvino, 1990, p. 24). Ao que o mercador responde: “Não creio: nesse dia, Vossa Alteza será um emblema entre os emblemas” (Calvino, 1990, p. 24). Ele nos lembra que a pretensão de unidade do império

(seja o de Khan ou o do direito) não pode se realizar completamente e que as cidades, visíveis e invisíveis, reais e imaginadas, sempre terão algo da ordem do indecifrável – porque sua escrita e reescrita é contínua, o esforço para sua leitura também o é.

## REFERÊNCIAS

- BLOMLEY, Nicholas. *Places and landscapes: landscapes and their meanings*. Apresentação de slides, mar. 2023.
- BLOMLEY, Nicholas. Property and the Landscapes of Gentrification. In: BLOMLEY, Nicholas. *Unsettling the city: Urban Land and the Politics of Property*. New York: Routledge, 2004, p. 29-74.
- CALVINO, Italo. *As cidades invisíveis*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CALVINO, Italo. Italo Calvino on "Invisible Cities". *Columbia: A Journal of Literature and Art*, n. 8, p. 37-42, 1983. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/41806854>. Acesso em: 30 jun. 2024.
- CALVINO, Italo. Os deuses da cidade. *GEOUSP Espaço e Tempo* (Online), São Paulo, Brasil, v. 4, n. 1, p. 9-11, 2000. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/123399>. Acesso em: 30 jun. 2024.
- COSGROVE, Denis Edmund. Liminal Geometry and Elemental Landscape: Construction and Representation. In: CORNER, James (ed.). *Recovering Landscape: Essays in Contemporary Landscape Architecture*. New York: Princeton Architectural Press, 1999, p. 103-119.
- COVER, Robert. Nomos and Narrative. In: MINOW, Martha; RYAN, Michael; SARAT, Austin (eds.). *Narrative, violence, and the law: the essays of Robert Cover*. Ann Arbor, Michigan: The University of Michigan Press, 2004.
- DANIELS, Stephen; COSGROVE, Denis Edmund. Introduction: iconography and landscape. In: DANIELS, Stephen; COSGROVE, Denis Edmund (eds.). *The iconography of landscape: essays on the symbolic representation, design and use of past environments*. New York: Cambridge University Press, 1988, p. 1-10.

DELANEY, David. *Race, place and the law, 1836-1948*. Austin: University of Texas Press, 1998.

DELANEY, David. Seeing Seeing Seeing the Legal Landscape. In: JOHNSON, Nuala C.; SCHEIN, Richard H.; WINDERS, Jamie (eds.). *The Wiley-Blackwell Companion to Cultural Geography*. West Sussex: John Wiley & Sons Ltd, 2013.

DELANEY, David; RANNILA, Päivi. Scopic relations as spatial relations. *Progress in Human Geography*, v. 45, n. 4, p. 704-719, 2021.

DERRIDA, Jacques. Architecture Where the Desire May Live (Interview). In: *Rethinking Architecture: A Reader in Cultural Theory*. London: Routledge, 1997, p. 317-323.

DERRIDA, Jacques. Force of Law: the “Mystical Foundation of Authority”. In: CORNELL, Drucilla; ROSENFELD, Michel; CARLSON, David Gray. *Deconstruction and the Possibility of Justice*. New York: Routledge, 1992.

DUNCAN, James; DUNCAN, Nancy. (Re)Reading the Landscape. *Environment and Planning D: Society and Space*, v. 6, n. 2, p. 117–126, 1988.

EWICK, Patricia; SILBEY, Susan S.. Subversive Stories and Hegemonic Tales: Toward a Sociology of Narrative. *Law & Society Review*, v. 29, n. 2, p. 197-226, 1995.

GARCIA JURADO, Francisco. La ciudad invisible de los clásicos: Entre Aulo Gelio e Italo Calvino. *Nova tellus*, Ciudad de México, v. 28, n. 1, p. 271-300, 2010. Disponível em: [http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0185-30582010000100009&lng=es&nrm=iso](http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0185-30582010000100009&lng=es&nrm=iso). Acesso em: 30 jun. 2024.

LEFEBVRE, Henri. *A produção do espaço*. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: *La production de l'espace*. 4e éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000). Primeira versão: 2006. Disponível em:

[http://www.mom.arq.ufmg.br/mom/02\\_arq\\_interface/1a\\_aula/A\\_producao\\_do\\_espaco.pdf](http://www.mom.arq.ufmg.br/mom/02_arq_interface/1a_aula/A_producao_do_espaco.pdf).

Acesso em: 05 jun. 2023.

LEFEBVRE, Henri. *A revolução urbana*. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. São Paulo: Editora Documento LTDA, 1969.

MOREIRA, Maria Elisa Rodrigues. *Saber narrativo: proposta para uma leitura de Italo Calvino*. Dissertação (Mestrado em Letras) – Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

MITCHELL, Don. *The Lie of the Land: Migrant Workers and the California Landscape*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1996.

OST, François. *Contar a lei: as fontes do imaginário jurídico*. São Leopoldo: Unisinos, 2004.

RANNILA, Päivi; PYYKKÖNEN, Siiri. Public obscenity and the formation of emotional legal landscapes in Dries Verhoeven's *Ceci n'est pas...* *Geografiska Annaler: Series B, Human Geography*, v. 102, n. 4, p. 384-399, 2020.

SARLO, Beatriz. *A cidade vista: mercadorias e cultura urbana*. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2014.

SCHEIN, Richard. Cultural Landscape Studies: Reception and the Social Mediation of Meaning. *Journal of the Society of Architectural Historians*, v. 65, n. 1, p. 17-18, mar. 2006.

STEWART, Lynn. Bodies, visions, and spatial politics: a review essay on Henri Lefebvre's *The Production of Space*. *Environment and Planning D; Society and Space*, v. 13, p. 609-618, 1995.

SYLVESTRE, Marie-Eve; BLOMLEY, Nicholas; BELLOT, Céline. *Red Zones: Criminal Law and the Territorial Governance of Marginalized People*. Cambridge: Cambridge University Press, 2020.